



REGULAMENTO INTERNO DA ACADEMIA SÉNIOR DO CENTRO DE ESTUDOS REGIONAIS

Capítulo I

Enquadramento

1. A Academia Sénior do Centro de Estudos Regionais (AS/CER) é um projeto do Centro de Estudos Regionais (CER) que, de acordo com o ponto 2, do art.º 3.º, dos seus Estatutos, colabora no cumprimento do objetivo principal da associação: “o estudo, a investigação, a defesa e a divulgação dos valores históricos, artísticos, antropológico-culturais, socioeconómicos, científicos e paisagísticos do Minho”.
2. A Academia Sénior do Centro de Estudos Regionais tem a sua sede no Largo Instituto Histórico do Minho, n.º 20/22, 4900-522, na União de Freguesias (Monserrate, Santa Maria Maior) e Meadela, concelho de Viana do Castelo, e o n.º de identificação fiscal 500 813 604.
3. A Academia Sénior do Centro de Estudos Regionais é um projeto com fins não lucrativos, estando a sua contabilidade plenamente organizada e integrada na associação, Centro de Estudos Regionais.
4. A Academia Sénior do Centro de Estudos Regionais segue a legislação aplicada às Universidades Seniores, nomeadamente a Resolução do Conselho de Ministro n.º 76/2016 e o Despacho SEAS n.º 132/2021 de 6 de janeiro.

Capítulo II

Artigo 1.º

Divisa

A AS/CER adota como seu logotipo o sinal gráfico em baixo representado:



Artigo 2.º

Objetivos

A AS/CER é uma “resposta socioeducativa que visa criar e dinamizar atividades nas áreas sociais, culturais, do conhecimento, do saber e de convívio, dirigidas aos cidadãos, a partir

dos 50 anos de idade” (cf. nº 1, do Despacho da SEAS nº 132/2021), residentes nos concelhos do Alto Minho, e tem como principais objetivos:

- a) Oferecer aos inscritos um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas idades, promovendo a personalidade e a relação social;
- b) Proporcionar aos inscritos a frequência de aulas e cursos em que os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados;
- c) Desenvolver atividades promovidas para e pelos inscritos;
- d) Criar espaços de encontro na comunidade, que se tornem incentivos e estímulos a um sã espírito de convivência e de solidariedade humana e social;
- e) Divulgar e preservar o património ambiental e cultural, a história, a cultura e as tradições do Alto Minho;
- f) Fomentar e apoiar o voluntariado social;
- g) Desenvolver ações de formação social, pessoal e profissional.

Artigo 4.º

Instalações

A AS/CER utiliza nas suas atividades a sua sede e todas as instalações que lhe forem cedidas, a título gracioso ou mediante arrendamento, por instituições, empresas e outras entidades, para esse efeito.

Artigo 5.º

Capacidade de admissão

A AS/CER admite, anualmente, um número variável de alunos de ambos os sexos, tendo em consideração a oferta formativa, os limites das instalações e o programa de atividades aprovado pela Direção do Centro de Estudos Regionais.

Artigo 6.º

Condições de admissão

- 1. Ter mais de 50 anos.
- 2. Possuir robustez física e psíquica adequadas à realização das atividades.
- 3. Concordância do aluno com os princípios, os valores e as normas regulamentares da Instituição.
- 4. Preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da inscrição.
- 5. Pagamento do seguro de acidentes pessoais.
- 6. Os associados do Centro de Estudos Regionais, com as quotas atualizadas, têm condições especiais de inscrição e participação nas atividades desenvolvidas pela Academia Sénior.

Artigo 7.º

Serviços prestados

A AS/CER organiza os seguintes serviços de animação sociocultural:

- a) Realização de eventos sociais, culturais, desportivos, de ensino, de aprendizagem e de formação ao longo da vida, de convívio, de solidariedade social e de lazer;

- b) Realização de aulas teóricas e práticas de diversas áreas de saber e conhecimento;
- c) Organização de seminários e cursos multidisciplinares;
- d) Organização de passeios e viagens culturais;
- e) Divulgação e informação de serviços destinados aos seniores;
- f) Promoção de atividades socioculturais do interesse dos inscritos;
- g) Promoção da educação para a cidadania, tolerância, voluntariado e saúde;
- h) Colaboração na investigação académica e científica em problemáticas relacionadas com a gerontologia.

Artigo 8.º

Horários

1. As aulas da AS/CER funcionam de segunda-feira a sábado, de acordo com o horário publicado anualmente no momento das inscrições;
2. As atividades podem funcionar durante toda a semana, em horários a combinar com os alunos;
3. A AS/CER funciona durante todo o ano, sendo as aulas interrompidas no Natal, no Carnaval, na Páscoa e no mês de agosto;
4. O período letivo de cada ano civil inicia-se na segunda quinzena de setembro, em data a anunciar, e termina em 30 junho;
5. Sempre que um formador não possa, por qualquer razão, lecionar a aula prevista, deverá avisar os alunos e a coordenadora com a antecedência possível;
6. Os alunos deverão verificar regularmente as suas mensagens (de e-mail, sms, whatsapp ou outras), para confirmar se as aulas serão ou não lecionadas, de acordo com o estabelecido no ponto anterior;
7. Os horários das disciplinas podem ser alterados por necessidade do formador ou da Academia Sénior/CER, sendo os alunos previamente avisados dessa alteração;
8. Os critérios preferenciais para a frequência das disciplinas são a continuidade e a ordem de inscrição.

Artigo 9.º

Comparticipação do aluno

1. A inscrição na AS/CER formaliza-se com o pagamento de uma joia única no valor a definir anualmente pela Direção, que inclui o seguro de acidentes obrigatório. Esta joia não é devolvida em caso de desistência.
2. Os alunos pagam mensalmente pela frequência em cada atividade inscritos.
3. A mensalidade é paga:
 - a) ou até ao dia oito do mês em curso;
 - b) ou trimestralmente até ao dia oito do último mês em curso;
 - c) ou anualmente.
4. As mensalidades serão atualizadas todos os anos, no início de cada ano letivo.
5. Anualmente os alunos pagam 9 mensalidades.
6. A mensalidade pode ser feita por transferência bancária para o IBAN PT50 004514204020368017779, por multibanco ou dinheiro.

7. Perante ausências de pagamento superiores a 30 dias, o Centro de Estudos Regionais poderá suspender a permanência do aluno até regularização das mensalidades, após ser realizada uma análise individual do caso.
8. Em caso de desistência, o aluno deve comunicar a circunstância por escrito à direção do CER, sendo ressarcido do valor das mensalidades já pagas e não usufruídas a partir da data da comunicação de desistência.

Artigo 10.º

Receitas

1. As mensalidades dos alunos;
2. As participações de entidades públicas ou privadas;
3. Os donativos ou patrocínios;
4. A venda de serviços ou produtos.

Artigo 11.º

Deveres dos alunos

1. Manter bom relacionamento uns com os outros, com formadores e funcionários e com a instituição em geral;
2. Pagar a joia de inscrição e o seguro de acidentes pessoais nela incluída;
3. Pagar atempadamente as mensalidades de cada atividade;
4. Participar ativamente nas atividades da AS/CER em que estão inscritos;
5. Cumprir o regulamento, os valores e ideário da instituição.

Artigo 12.º

Direitos dos alunos

1. Conhecer o regulamento da AS/CER;
2. Receber um recibo dos valores entregues;
3. Ter um seguro de acidentes pessoais;
4. Participar e abandonar a AS/CER por vontade própria;
5. Participar ativamente nas atividades da AS/CER;
6. Respeito pela individualidade e confidencialidade;
7. Reclamar ou indicar sugestões sobre os serviços prestados.

Artigo 13.º

Deveres da AS/CER

1. Assegurar a boa manutenção das instalações e dos serviços;
2. Cumprir e fazer cumprir o regulamento;
3. Assegurar o normal funcionamento da AS/CER;
4. Respeitar os deveres dos alunos;
5. Promover um seguro escolar para os alunos.

Artigo 14.º

Proteção de dados

A Academia Sénior/CER cumpre o pressuposto pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), nomeadamente no que diz respeito aos direitos do utilizador à retificação, ao esquecimento, à portabilidade, à oposição e ao acesso. Assim, para efeitos de cumprimento do RGPD, os alunos e formadores da Academia Sénior/CER, ao assinarem a ficha de inscrição ou o contrato de prestação de serviços ou o programa de voluntariado declaram que:

- a) Autorizam a recolha e o tratamento dos dados facultados em formato digital ou em papel, durante o período de permanência na organização ou até ativação do direito ao esquecimento por parte do utilizador;
- b) Autorizam a recolha e o tratamento das suas imagens e sons (áudio, fotografia e vídeo), decorrentes das atividades desenvolvidas no contexto da Academia Sénior/CER, durante o período de permanência na organização ou até ativação do direito ao esquecimento por parte do utilizador;
- c) Autorizam a utilização e publicação de imagem e som em registos internos da Academia Sénior/CER e externos (jornais, brochuras, ações de formação, publicações em Internet, redes sociais e página digital institucional);
- d) Autorizam o envio, para os seus contactos individuais, de informações relativas às atividades da Academia Sénior/CER.

Artigo 15.º

Omissões

Todas as questões que surjam durante a frequência dos alunos na AS/CER serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor e com as decisões tomadas pela direção da Associação.

Artigo 16.º

Revisão do regulamento

Este regulamento pode ser revisto anualmente, sendo o presente válido desde o ano letivo de 2025-2026.

Aprovado pela Direção do Centro de Estudos Regionais, em 8 de setembro de 2025